



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. 227/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2015, PUBLICADO EM 01º DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTE, QUE CONSISTE EM COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, CONFORME PROCESSO Nº 082495-20.00/10-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.100 – 9º andar – Bairro Centro – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.002-900, fone: (51) 3220-8700, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61, representada neste ato por seu Gerente de Vendas Corporativas, Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 2030305516, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 414.533.360/87 e por seu Gerente de Suporte a Vendas, Sr. ALEX RIBEIRO VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 6044873112, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 626.845.230/53, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, acima identificadas, têm justo e avençado entre si, e celebram por força do presente instrumento, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912267270, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de setembro de 2017 até 30 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato ora aditado, conforme Informação da Divisão de Serviços Gerais, às fls. 534 e concordância da Contratada, às fls. 519 e 520.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, conforme Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

3.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Recurso: 0006

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3929

Projeto/Atividade (U.O 20.01): 2485; 6079; 6262; 6296; 6484; 6590 e 6591.

Projeto/Atividade (U.O 20.95): 1883; 2509; 3262; 3265; 3275; 4277; 4378; 4381; 4714; 5620; 6193; 6254; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6287; 6292; 6537; 6728; 6729; 6750; 9048; 9068; 9069; 9149.

Empenho: 17002942817

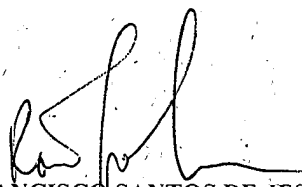
Data do Empenho: 21/07/2017

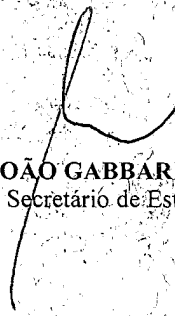


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

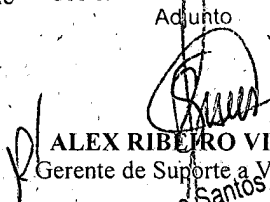
Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de
igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.


FRANCISCO SANTOS DE JESUS
Gerente de Vendas Corporativas
Romário Grohmann
Matr. 8.691.580-0
GEVEVC


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


ALEX RIBEIRO VIANA
Gerente de Suporte a Vendas
Francisco Santos de Jesus
8.683501-7
GEVECIRS

TA Nº 208/2017, Processo: nº. 16/2000-0052088-8, celebrado em 24/07/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRODUTOS ROCHE QUÍMICO E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o preço do medicamento do Lote 05, constante na Ata de Registro de Preços nº. 651/2016, LOTE: 05/ESPECIFICAÇÃO: Interferon Alfa Peguilado 2a 180 mcg - solução injetável/ MARCA/FABRICANTE: PEGASIV/LA ROC/ QUANTIDADE TOTAL ANUAL: 612 seringas, conforme distribuição por órgão descrito:CPAF - 612 seringas/ano.VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,6000* por seringa.VALOR POR CAIXA: R\$ 1.300,60* (um mil e trezentos reais e sessenta centavos) por caixa com 01 seringa real e vinte centavos). *Valores contemplados com aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preço). CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: 0006 1865/U.O.: 20.95/Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286/ELEMENTO:3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30.

TA Nº 207/2017, Processo: nº. 16/2000-0120577-3, celebrado em 25/07/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRODUTOS ROCHE QUÍMICO E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o preço dos medicamentos dos Lote 04 e 05, constante na Ata de Registro de Preços nº. 146/2017, conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às folhas nº. 239, informação da Divisão de Compras, às fls. 251 e Proposta da Empresa às folhas nº. 244 a 248, passando a ser conforme descrito: LOTE: 04/ESPECIFICAÇÃO: Bevacizumabe 100 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml em 4 ml)/MARCA/FABRICANTE: AVASTIN/ROCHE/QUANTIDADE TOTAL ANUAL: 2.580 frascos-ampolas, conforme distribuição por órgão descrito:CPAF - 2.580 frascos-ampolas/ano.VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.291,84 (um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) por frasco-ampola.VALOR POR CAIXA: R\$ 1.291,84 (um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) por frasco-ampola.VALOR TOTAL: R\$ 3.332.947,20 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). *Valores contemplados com aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preço). LOTE: 05/ESPECIFICAÇÃO: Bevacizumabe 400 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml em 16 ml)/MARCA/FABRICANTE: AVASTIN/ROCHE/QUANTIDADE TOTAL ANUAL: 1.500 frascos-ampolas, conforme distribuição por órgão:CPAF - 1.500 frascos-ampolas/ano.VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.001,87 (cinco mil e um reais e oitenta e sete centavos) por frasco-ampola.VALOR POR CAIXA: R\$ 5.001,87 (cinco mil e um reais e oitenta e sete centavos) por frasco-ampola por caixa com 01 frasco-ampola.VALOR TOTAL: R\$ 7.502.805,00 (sete milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e cinco reais). *Valores contemplados com aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preço). CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: 0006 1865/U.O.: 20.95/Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286/ELEMENTO:3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30.

TA Nº 222/2017, Processo: nº. 23080-20.00/07-4, celebrado em 24/07/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CLÍNICA RADIOLÓGICA PIAIA EIRELI - CLÍNICA PRÓ VIDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 03 de agosto de 2017 até 03 de agosto de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 200/2015, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados. CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: 1681 e/ou 0006/U.O.: 20.95/Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065/ ELEMENTO: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 17002874280/ Data do Empenho: 13/07/2017.

TA Nº 227/2017, Processo: nº. 082495-20.00/10-3, celebrado em 24/07/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de setembro de 2017 até 30 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima - Da Vigência, do Contrato ora aditado. CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). RECURSO: 0006/U.O.: 20.01 20.95/Atividade/Projeto: 2485; 6079; 6262; 6296; 6484; 6590; 6591 1883; 2509; 3262; 3265; 3275; 4377; 4378; 4381; 4714; 5620; 6193;6254; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6287; 6292; 6537; 6728; 6729; 6750; 9048; 9068; 9069; 9149/ ELEMENTO: 3.3.90.39.3929/ Empenho: 17002942817/ Data do Empenho: 21/07/2017.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1793254

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 16/2000-0095252-0
Empresa: Federação das Associações de Municípios RS FAMURS. Cnpj: 88.733.811/0001-42
Valor: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
OBJETO: Inscrição das Servidoras Camila Guanharã e Elen Jiovana Oliveira da Rocha, no Curso sobre o Plano Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93
Licitação: Em 25/07/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 26 de julho de 2017
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2016 ALTERAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam a alteração do vencedor, e dos valores totais do Lote 02 e do PE 246/2016, ficando da seguinte forma:
Empresa: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. CNPJ: 08.183.359/0001-53
Valor do lote: R\$ 4.210.800,00
Total: 28.064.898,24

Porto Alegre, 26 de julho de 2017
Divisão de Compras

Código: 1793268

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17/2000-0074885-0
Autuado: Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita

CNPJ: 98.227.986/0001-31

Data da Autuação: 23/03/2017

Localidade: Triunfo/RS

Dispositivos legais transgredidos e Tipificação da Infração: 1)Item 4.4 do Anexo da Resolução - RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA c/c Artigo nº 34, seção VI, Capítulo II da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA e Artigo 4º, Itens I e II, Seção I, Capítulo II da Portaria nº 11, de 07/01/2015 - MS e Artigo 5º, Seção I, Capítulo II, da Portaria nº 11, de 07/01/2015; 2)Artigo 7º Inciso I e Artigo 57º da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA c/c Item 11.6 do Anexo da Resolução - RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA; 3)Art. 4º, X, Seção I, Capítulo I da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 4º, Seção III, Capítulo I da Resolução - RDC nº 55, de 14/11/2012 - ANVISA e Item 7.1 da Portaria RS nº 500, de 31/08/2010; 4)Item 11.2.4 Item do Anexo da Resolução - RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA; 5)Artigo 4º, Item XIV, Seção I, Capítulo II da Portaria nº 11, de 07/01/2015 - MS; 6) Item 3.6 do Anexo I da Resolução - RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da decisão final: 21/07/2017

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DEFINITIVA DO CENTRO OBSTÉTRICO

Item 9.7.11 do Anexo I da RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA e Artigo nº 58, Seção VIII, capítulo II, RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA;

Código: 1793269

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17/2000-0074897-3
Autuado: Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita

CNPJ: 98.227.986/0001-31

Data da Autuação: 23/03/2017

Localidade: Triunfo/RS

Dispositivos legais transgredidos e Tipificação da Infração: 1) Itens 2.1 e 2.2, Unidade Funcional 2, da Resolução - RDC nº 50, de 21/02/2002 - ANVISA c/c Artigo nº 34, seção VI, Capítulo II da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2) Artigo 7º, Seção I, Capítulo II; Artigo 17º, Seção III, Capítulo II e Artigo nº 57º, Seção VIII, Capítulo II da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Art. 4º, X, Seção I, Capítulo I da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 4º, Seção III, Capítulo I da Resolução - RDC nº 55, de 14/11/2012 - ANVISA e Item 7.1 da Portaria RS nº 500, de 31/08/2010; 4) Artigo 17º, Seção III, Capítulo II da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA c/c Unidade Funcional 2, 4.7, Itens 2.1 e 2.2 da Resolução - RDC nº 50, de 21/02/2002 - ANVISA.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da decisão final: 21/07/2017

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Código: 1793270

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17/2000 0056175-0

Autuado: Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita

CNPJ: 98.227.986/0001-31

Data da Autuação: 28/03/2017

Localidade: Triunfo/RS

Dispositivos legais transgredidos e Tipificação da Infração: 1)Item 9.7.11 do Anexo I da RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA e Artigo nº 58, Seção VIII, capítulo II, RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2)Artigo nº 57, Seção VII, capítulo II, RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Artigo nº 57, Seção VII, Capítulo II da RDC nº 63, de 25/11/2011.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da decisão final: 21/07/2017

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA COM INTERDIÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO.

Código: 1793271

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17/2000-0069397-4

Autuado: Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier - Hospital São João

CNPJ: 91.370.379/0001-87

Data da Autuação: 16/03/2017

Localidade: Brochier/RS

Tipificação da Infração: Item 4, sub itens 4.1., 4.2. e 4.3. do Anexo I da Portaria nº 2.616 de 12/05/98 ANVISA/Ministério da Saúde c/c Art. 20º, Seção III, Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2) Item 3, sub itens 3.9 do Anexo I da Portaria nº 2.616 de 12/05/98 ANVISA/Ministério da Saúde c/c Art. 20º, Seção III, Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Item 3, sub itens 3.1., 3.5., 3.4., 3.5. e 3.8. do Anexo I da Portaria nº 2.616 de 12/05/98 ANVISA/Ministério da Saúde c/c Art. 20º, Seção III, Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 4) Item 3, sub item e 3.1, 3.1.4., 3.7 do Anexo I da Portaria nº 2.616 de 12/05/98 ANVISA/Ministério da Saúde c/c Art. 7º, I, Seção I do Capítulo II e Art. 20º, Seção III, Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 5) Item 3, sub item e 3.8. do Anexo I da Portaria nº 2.616 de 12/05/98 ANVISA/Ministério da Saúde c/c Art. 20º, Seção III, Capítulo II e Art. 32º, Seção V, Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17/2000 0056175-0

Autuado: Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita

CNPJ: 98.227.986/0001-31

Data da Autuação: 28/03/2017

Localidade: Triunfo/RS

Dispositivos legais transgredidos e Tipificação da Infração: 1)Item 9.7.11 do Anexo I da RDC nº 36, de 03/06/2008 - ANVISA e Artigo nº 58, Seção VIII, capítulo II, RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2)Artigo nº 57, Seção VII, capítulo II, RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Artigo nº 57, Seção VII, Capítulo II da RDC nº 63, de 25/11/2011.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da decisão final: 21/07/2017

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA COM INTERDIÇÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO.

Código: 1793272